

EDITAL ERASMUS 2024 E WORK 2024 BOLSAS DE MOBILIDADE STAFF ERASMUS+ PARA MISSÕES DE ENSINO OU FORMAÇÃO

Está aberto o Edital correspondente aos projetos **ERASMUS 2024** e **WORK 2024**, para Bolsas de Mobilidade Staff Erasmus+ em execução **durante o ano letivo 2024/2025, até 31/07/2025**.

Este Edital comporta a gestão de dois envelopes financeiros correspondentes a outros tantos projetos financeiros, 2024-1-PT01-KA131-HED-000215942 e 2024-1-PT01-KA131-HED-000214636 dos quais a Universidade NOVA de Lisboa é beneficiária em nome individual e em consórcio, respetivamente. Por esse motivo, em cada contrato de mobilidade deverá constar o projeto financeiro financiador da mesma.

Regras:

1. Participantes elegíveis e Organizações de Acolhimento:

Mobilidades para missões de Ensino (STA): *staff* docente das Unidades Orgânicas da NOVA.

Esta atividade permite a membros do pessoal docente da NOVA ensinar numa IES parceira (com acordo interinstitucional prévio) no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica.

Mobilidades para Formação (STT): *staff* docente e não docente da NOVA.

Esta atividade apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e pessoal não docente da NOVA através de eventos de formação no estrangeiro (exclui conferências ou meras visitas de trabalho) e períodos de observação/acompanhamento no posto de trabalho/formação numa IES (ver requisitos de acordo interinstitucional IIA no ponto 4) ou noutras entidades pertinentes.

2. Local da atividade: o beneficiário da bolsa deve realizar a sua atividade de mobilidade em qualquer país do Programa + ou países parceiros indicados (ver tabela abaixo).

Ficará igualmente, ao critério de cada escola, a reserva de mobilidades para parceiros da **Aliança EUTOPIA**.

3. Duração da atividade: de 2 dias a 2 meses, excluindo o tempo de deslocação. No caso de *staff* docente para missões de ensino (STA), é obrigatória a lecionação de um **mínimo de 8 horas** por semana.

4. **Requisitos de acordo interinstitucional (IIA):**

Mobilidades com:	STA	STT
Estados-Membros da UE ou de países terceiros associados ao Programa (ver abaixo lista) *	IES detentora da ECHE (carta Erasmus) IIA obrigatório	IIA não obrigatório
Países terceiros não associados ao Programa **	IES IIA obrigatório	IIA obrigatório sempre que ocorra em IES Noutras entidades, não é obrigatório.

* Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia + Macedónia do Norte, Sérvia, Islândia, Listenstaine, Noruega, Turquia

** todos os países não indicados na lista acima

5. **Subvenção de apoio à mobilidade:** o beneficiário receberá uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de subsistência durante o período passado no estrangeiro (ver tabelas abaixo), nomeadamente:

País de acolhimento	2024 Montante diário (EUR)
Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia * + Países Parceiros: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça, Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	140
Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia e Malta	125
Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia e Turquia	110
Restantes Países Parceiros	190

Devido a restrições orçamentais, **o período máximo financiado para cada beneficiário será de 5 dias**, acrescidos de até **2 dias de viagem** (quando não coincidirem com dias de trabalho). Caberá à cada Unidade Orgânica, em função da distribuição do envelope financeiro, decidir se paga ou não os dias de viagem adicionais.

* As mobilidades para **Países Parceiros** deverão ser, **no mínimo**, de **5 dias** de trabalho.

Ao valor diário para subsistência será acrescido um contributo para as despesas de viagem, com base na distância do percurso com recurso à calculadora de distâncias da Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm). Ver também tabela seguinte:

Distâncias de Viagem	Viagem normal Montante	Viagem ecológica Montante
Entre 100 e 499 km:	211 EUR por participante	285 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	309 EUR por participante	417 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	395 EUR por participante	535 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	580 EUR por participante	785 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	1188 EUR por participante	
8000 km ou mais:	1735 EUR por participante	

Viagem ecológica: Viagem em que a maior parte do trajeto é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o comboio, o autocarro ou automóvel partilhado. Tal deverá ser comprovado pelo participante.

- Critérios de seleção:** compete a cada Unidade Orgânica da NOVA definir os critérios de seleção dos candidatos às bolsas de Staff Erasmus, sendo uma recomendação do Programa Erasmus+ ser dada prioridade a quem se candidate pela primeira vez.
- Formalização da candidatura:** cada Unidade Orgânica definirá os prazos e a forma de apresentação das candidaturas.

Verba disponível para as bolsas:

Para cada tipologia de bolsa (STA e STA) e projeto (ERASMUS 2024 e WORK 2024) a UO deverá elaborar um *ranking*, que será devolvido para os serviços da UGMI erasmus@unl.pt. Apenas mobilidades previamente indicadas num dos quatro *rankings* deverão ter contrato emitido.

As UOs poderão transferir verba das bolsas STA para STT e vice-versa, dentro de cada projeto (ERASMUS 2024 e WORK 2024).

A distribuição do financiamento considera o peso relativo da escola e a execução dos últimos 5 anos:

Envelope financeiro da escola no total da NOVA (%) = $\frac{n_i + 3 \cdot \varepsilon_i}{n + \varepsilon}$

Em que: n_i o número de participantes da escola i . O número total de participantes na Universidade é $\sum_i n_i = n$. Seja $\varepsilon = \sum_i \varepsilon_i$ o número total de mobilidades deste tipo nos últimos 5 anos onde ε_i é o total de mobilidades da escola i nesse período.

A todas as Unidades Orgânicas é garantida uma mobilidade por *ranking* elaborado.

A) Projeto ERASMUS 2024

(...)

B) Projeto WORK 2024

(...)

8. Documentos da Mobilidade:

	STA	STT
antes da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de docente ▪ <i>Mobility Agreement for Teaching</i> ▪ Cópia de NIB (com titularidade) ▪ Acordo Interinstitucional Erasmus+ (válido) ▪ Contrato de Bolsa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de <i>staff</i> ▪ <i>Mobility Agreement for Training</i> ▪ Cópia de NIB (com titularidade) ▪ Contrato de Bolsa
depois da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Estadia ▪ Cópia do Bilhete de Avião ▪ Submissão do "<i>Participant Report Form</i>" (online); ▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Estadia STT ▪ Cópia do Bilhete de Avião ▪ Submissão do "<i>Participant Report Form</i>" (online); ▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas

9. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas:

Cada beneficiário deverá enviar um relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas durante a sua mobilidade para o seguinte endereço: erasmus@unl.pt. O relatório deverá centrar-se no impacto da mobilidade na instituição de origem e na instituição de acolhimento incluindo, quando aplicável:

1. a duração, audiência e conteúdo de cada reunião;
2. o impacto dessas reuniões na sua atividade diária;
3. como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na sua instituição de origem;
4. como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição anfitriã.

O Relatório será avaliado pelo Coordenador Institucional Erasmus e Vice-Reitor para o Desenvolvimento Internacional, o Prof. Doutor João Amaro de Matos, e será discutido com o representante da sua instituição na CAI (Comissão para Acompanhamento da Internacionalização).

Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas às bolsas Erasmus durante um ano (12 meses após a data de avaliação do relatório).

Lisboa, 14 de Outubro de 2024